



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

30 de março de 2022

ANÁLISE DAS CERTIFICAÇÕES LEGAIS DE CONTAS DE 2019 DOS MUNICÍPIOS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E INTERMUNICIPALIZADOS

O Tribunal de Contas analisou e sistematizou as matérias tratadas nas Certificações Legais de Contas (CLC) de 2019 dos Municípios e Serviços Municipalizados e Intermunicipalizados do Continente, emitidas pelos Revisores Oficiais de Contas (ROC) e que integram os documentos da prestação de contas de 2019.

Das 301 entidades prestadoras de contas, 298 efetuaram a prestação de contas de acordo com o normativo contabilístico *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais* (POCAL), enquanto as restantes três entidades efetuaram a prestação de contas em *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas* (SNC-AP). De salientar que em 2020 já todas as entidades, à exceção de uma, adotaram o normativo contabilístico SNC-AP.

Das 299 CLC analisadas, 204 CLC apresentam opinião com reservas, sendo que 158 (77,5%) apresentam reservas por falta de prova, 28 (13,7%) apresentam reservas por desacordo e por falta de prova e 18 (8,8%) apresentam reservas por desacordo. Identificou-se uma entidade relativamente à qual os Revisores Oficiais de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitiu escusa de opinião na CLC;

No universo de entidades com reservas na CLC (204), foram contabilizadas 355 reservas. O número máximo de reservas enumeradas numa única CLC foi de seis, encontrando-se nessa situação duas entidades. Já 84 entidades apresentam nas suas CLC entre 2 e 5 reservas. A maioria das entidades (118) apresenta apenas uma reserva.

Os cinco grupos de reservas com maior ocorrência são, por ordem decrescente, as que se relacionam com a classe das *Imobilizações* (59,2%), as referentes à *Participação em entidades* (7%), as que se relacionam com os *Saldos das Contas de Terceiros* (7%), as relacionadas com as *Provisões do exercício* (5,6%) e, em quinto lugar, as reservas relacionadas com a implementação da *Contabilidade de Custos* (3,1%).

Os cinco grupos de ênfases com maior ocorrência são, por ordem decrescente, as relacionadas com a pandemia *Covid-19* (23,09%), as referentes à *Execução Orçamental* (13,98%), as ênfases relacionadas com o *Limite da Dívida Total* (9,11%) e, por último, as ênfases relacionadas com a *Participação em entidades* (3,81%).



TRIBUNAL DE
CONTAS

No universo de entidades com ênfases na CLC (2024), foram contabilizadas 472 ênfases, sendo que o número máximo de ênfases enumeradas numa única CLC foi de nove ênfases, encontrando-se nessa situação duas entidades. Já 115 entidades apresentam nas suas CLC entre 2 e 8 ênfases. Apenas 87 entidades apresentam uma única ênfase.

Do universo de entidades controladas no âmbito do Relatório, só 39, 13%, não apresentam reservas ou ênfases na CLC.

O Tribunal de Contas continuará a efetuar o acompanhamento da evolução quanto à remessa das CLC de forma atempada e completa e quanto à evolução das situações consideradas relevantes identificadas nas CLC, sejam as mesmas *Reservas, Ênfases* ou *outras matérias*.